



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA
CAPA DO PROCESSO 2676/2025



221055

Número Processo: 2676/2025	Data /Hora: 13/05/2025 15:39:46	Id: 221055
Interessado: 27123 - TEREZINHA FERREIRA DA SILVA LEITE	CPF/CNPJ: 301.021.621-15	
Endereço: RUA SAO PAULO, 1, QD: 0, LT: 0, CENTRO, 0, CEP: 76.700-000		
Email: paixaoterezinha@gmail.com		
Cidade: MOZARLÂNDIA	Bairro: CENTRO	Telefone: (62) 3348-7103
Solicitante: -	CPF/CNPJ:	
Email:	Telefone:	
Assunto: BALANCETE		
Data documento:	Valor: 0,00	Número do documento:
servação: NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NOS BALANCETES DE JULHO E AGOSTO.		

Usuário: danielle.amaral

Local repartição: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*Recibido
@Paula*

Ofício N°14/2025

Mozarlândia, 09 de maio de 2025

**A Sr.^a Excelentíssima Senhora
Terezinha Ferreira Leite
Secretária Municipal de Educação**

Assunto: Notificação de irregularidades nos balancetes de julho e agosto – Reunião do CACS-FUNDEB

Senhora Secretária,

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – do município de [Nome do Município], no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, em especial no que dispõe o **art. 34, inciso I**, e com fundamento no **art. 74 da Constituição Federal**, vem, por meio deste, comunicar a Vossa Senhoria que, em reunião ordinária realizada no dia 28/04/2025, foram identificadas **irregularidades nos balancetes financeiros referentes aos meses de julho e agosto do corrente ano**.

As inconformidades observadas estão descritas em **parecer elaborado por este Conselho**, o qual segue **anexo** a este ofício para ciência, análise e providências cabíveis por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitamos que, no prazo de 20 dias que podem ser prorrogados por mais 10 dias com justificativas, seja encaminhada resposta formal a este Conselho, contendo os devidos esclarecimentos e, se for o caso, a documentação comprobatória que corrija ou justifique os pontos apontados no referido parecer.

Reiteramos que a atuação do CACS-FUNDEB tem como objetivo garantir a correta e transparente aplicação dos recursos públicos vinculados à educação básica, promovendo o controle social e a fiscalização, conforme preconizado pela legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - MOZARLÂNDIA



Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

MARIANA FIGUEREDO ALVES

Data: 12/05/2025 08:56:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mariana Figueredo Alves

**Presidente Conselho do CACS-FUNDEB
Mozarlândia-Go**

PARECER DO CACS-FUNDEB Nº01/2025

Referente a análise dos balancetes dos meses de julho e agosto de 2024

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 14.113/2020, após análise dos balancetes financeiros referentes aos meses de junho e agosto de 2024, vem, por meio deste parecer, apresentar os seguintes apontamentos:

1- INCONSCISTÊNCIAS SALARIAIS

Foram identificadas divergências entre os valores informados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e os apresentados nos relatórios analíticos de pagamento da folha salarial. Tais diferenças foram identificadas inconsistências entre o salário base informado no SIOPE e o valor apresentado no relatório analítico, referentes ao mês de julho, cujo valor base informado no SIOPE é de R\$ 3.316,30, enquanto nos relatórios constam valores de R\$ 2.100,49. Esses registros foram observados nos seguintes nomes:

- Ellen Christiane Silva Oliveira;
- Laís Maria de Oliveira;
- Lorena Kely Martins Macedo;
- Lucimar da Silva Soares;
- Maria Cláudia de Souza Costa;
- Rosângela Maria de Souza;
- Nielle Alice Gomes de Moraes.

2- AUSÊNCIA DE CONTRA CHEQUE

Constatou-se, ainda, a ausência de contracheques no processo de prestação de contas para os seguintes servidores, dificultando a verificação da regularidade dos pagamentos efetuados:

- Gelcira Pereira Alves;
- Heliomar Rosa de Novais Batista;
- Lucimar da Silva Soares;
- Maria Cláudia de Souza Costa;
- Maria da Penha Marques Liberal Carvalho;
- Maria de Lourdes da Silva Araújo;
- Maria Lucineia Gonçalves;
- Maria Marta Soares;
- Marlene Gomes Dias;
- Meyrithania Roberta;
- Romilda Alves de Souza;
- Rosângela Maria de Souza;
- Rosineide Fernandes do Nascimento;
- Tatiane Rodrigues da Costa Mesquita;
- Thais Alves da Silva Ramos; Vânia Divina de Oliveira;
- Wânia Maria de Souza.

3- FALHA NA TRANSPARÊNCIA E AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

A ausência dos contracheques mencionados, bem como a divergência dos valores entre os sistemas e relatórios apresentados, compromete a transparência dos gastos com pessoal e a fiscalização adequada dos recursos do FUNDEB.

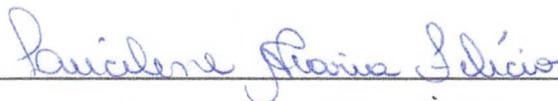
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este Conselho recomenda, com urgência, que:

- a) Seja solicitado à Secretaria Municipal de Educação o envio dos contracheques ausentes e a justificativa para as divergências salariais identificadas;
- b) A contabilidade municipal apresente esclarecimentos técnicos e correções, se necessárias, nos relatórios enviados;
- c) Os órgãos competentes analisem e corrijam as inconsistências para garantir a adequada aplicação dos recursos do FUNDEB e o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes.

Este parecer será encaminhado à Secretaria de Educação, ao Poder Executivo Municipal e à Casa dos Conselhos para as devidas providências e registros.

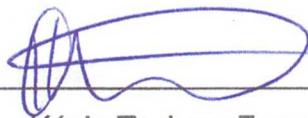
Mozarlândia-Go, 28 de abril de 2025



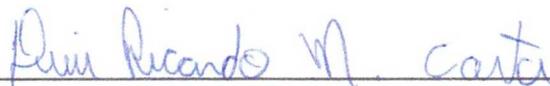
Lucilene Maria Felício



Maria Helena Pereira Martins



Kácia Taciana Ferreira



Luís Ricardo Monteiro Costa

Documento assinado digitalmente



MARIANA FIGUEREDO ALVES

Data: 12/05/2025 08:56:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mariana Alves Figueredo